



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE FOMENTO N.º 023, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO N.º 318/2022

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde Adjunta, Senhora **DANIELE COLLA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 3093996605 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 007.148.370-59, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.902.725/0001-93, com sede na Rua Joaquim Brasil Cabral, n.º 443, sala 01, Bairro Centro, Cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-420, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALEXANDRE BISOGNIN LYRIO**, inscrito no CPF sob n.º 383.828.300-72, portador do RG n.º 6014807025, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Erechim, n.º 171, Bairro Cantele, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco mediante a execução do projeto "Abraço ao Banco de Sangue", devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para que se proceda, à luz da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, ao repasse dos recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-31 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme dispõe o Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS. O projeto visa obter mais candidatos

fh.
16
[Signature]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

fidelizados à doação de sangue, bem como preservar os estoques regulares de hemocomponentes, a fim de prestar atendimento aos pacientes e hospitais de Erechim e toda região do Alto Uruguai, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC, o valor de **R\$ 52.276,51** (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária:
09.01.10.301.0009.2035.3.3.50.43.99.00.00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Fomento, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

fh.
b
de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XI- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17;
- XIV – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XVI – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

Jh.
b



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

XVII - Informar o n.º da Conta Bancária, após a assinatura do termo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei n.º 13.019/2014;

3.3. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei n.º 13.019/2014.

flh.
6



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica em instituição financeira pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas final deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Fomento.

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

fh.
16
[Signature]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.3, deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pela Autoridade Superior e firmados antes do término de sua vigência.

fh.
o
o
o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento, através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Jh.
6
Or



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros, rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

Jh.
6
Q



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

Jh.
16
[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 19 de Agosto de 2022.

DANIELE COLLA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta

ALEXANDRE BISOGNIN LYRIO
Presidente da Associação Beneficente dos
Receptores de Sangue de Erechim

Testemunhas: _____



Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim

Fone: (54) 3522-5366 Fax: (54) 3522-5514

Email: gestor@bserechim.com.br

Rua: Joaquim Brasil Cabral, nº 443 Sala 1-Centro – Erechim-RS

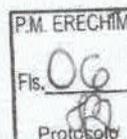


PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da Entidade: Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim	CNPJ: 92.902.725/0001-93	
Endereço: Rua Joaquim Brasil Cabral, 443		
Cidade/UF: Erechim/RS	Bairro: Centro	CEP: 99700-420
Telefone: (54) 3522-5514	Celular: (54)99940-2142	
E-mail: gestor@bserechim.com.br	Site:	
Data Constituição da OSC: 07/11/1988		
Representante Legal: Alexandre Bisognin Lyrio	CPF: 383.828.300-72	
RG: 6014807025	Órgão Expedidor: SSP	
Telefone: (54) 99982-5400	E-Mail: alexandre@abl.adv.br	
Endereço: Rua Erechim, 171		
Cidade/UF: Erechim/RS	Bairro: São Caetano	CEP: 99700-876
Período de mandato diretoria Início: 2021	Fim: 2022	
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
A ABRSE - Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, popularmente		



Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim
Fone: (54) 3522-5366 Fax: (54) 3522-5514
Email: gestor@bserechim.com.br
Rua: Joaquim Brasil Cabral, nº 443 Sala 1-Centro – Erechim-RS



conhecida como Banco de Sangue do Alto Uruguai Gaúcho, é uma entidade privada, sem fins lucrativos, com certificação de CEBAS.

Foi constituída, segundo seus estatutos, em 1988, portanto está atuando em Erechim e região há 33 anos, e em pleno e regular funcionamento.

A ABERSE é a única entidade que atua no ramo de Serviços Hemoterapicos na região do Alto Uruguai. Sua área de abrangência compreende os 32 municípios pertencentes à AMAU – Associação dos Municípios do Alto Uruguai, num contingente populacional de, aproximadamente, 240 mil habitantes.

A ABERSE fornece sangue, componentes e derivados aos dois maiores hospitais do município de Erechim: Hospital de Caridade de Erechim (hospital filantrópico) e Hospital Santa Terezinha de Erechim (hospital público), e demais hospitais da Região 16 – Alto Uruguai Gaúcho (11ª CRS) e, também, para convênios (Unimed, Coopsaude, Ipê, Cassi, convênios, etc.). Atua também como unidade de contingenciamento à unidade Hemoterapica de Passo Fundo – Hemopasso.

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

O único serviço hemoterapico no extremo norte do Rio Grande do Sul, a qual desenvolve atividades e ações na captação de doadores, coleta de bolsas de sangue, processamento e distribuição. Sendo referência a atendimentos SUS.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

A Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim atende mensalmente um quantitativo aproximado de 350 à 400 candidatos a doação de sangue, sendo relativamente 71% candidatos a doação da cidade sede (Erechim).

É importante ressaltar que hoje à ABERSE dispõem mais de 11 mil doadores cadastrados no Sistema HemovidaWeb, desde a sua implantação (2016), ou seja, anualmente o Banco de Sangue tem estimado mais de 2.000 novos candidatos a doação de sangue. Paralelo a este trabalho, é importante mantermos parcerias com órgãos governamentais a fim mantermos esse padrão de



Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim
Fone: (54) 3522-5366 Fax: (54) 3522-5514
Email: gestor@bserechim.com.br
Rua: Joaquim Brasil Cabral, nº 443 Sala 1-Centro – Erechim-RS



atendimento e qualificar os serviços prestados a essa comunidade.

Manter e graduar campanhas sólidas de captação de doadores a fim de, evitar períodos de carência de determinados grupos sanguíneos.

Promover troca de experiências com outros entes públicos (hospitais), quanto à questão da manutenção de estoques regulares.

Pormenorizar educação continuada a contratantes de serviços (hospitais, clínicas, centros de saúde).

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

Os subsídios disponibilizados pelos órgãos governamentais não apenas terão efeito na manutenção da entidade bem como refletira na qualidade da assistência prestada, atribuído assim um número mais expressivo de candidatos a doação de sangue, impactando exponencialmente à aqueles que precisam de reposição de sangue, ou seja, aumento da oferta e diminuição da espera quando necessário.

É importante frisar que, hoje a ABERSE tem seu maior atendimento ao Hospital Santa Teresinha de Erechim, estimando uma quantidade de mais de 250 bolsas de hemocomponentes/mês.

Vale destacar também, 29% dos demais candidatos à doação de sangue são de municípios parceiros da ABERSE, oriundos da AMAU, e que, contribui significativamente no desenvolvimento das atividades de doação/reposição de doadores.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Abraço ao Banco de Sangue.

3.2 Prazo de Execução: ARR – 03 meses

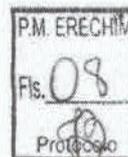
3.3 Objeto da Parceria

Segundo, o Manual de Orientações para Promoção da Doação Voluntária de Sangue, BRASIL (2015), o qual: 'está comprometida com a missão de elaborar políticas que promovam o acesso da população à atenção hematológica e hemoterápica de forma segura e com qualidade, e realiza e desenvolve suas atividades em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. A chegada dos doadores de sangue aos serviços de hemoterapia se configura como etapa essencial para que se possibilite o acesso da população à atenção hematológica e hemoterápica.'

Necessário se faz planejar e desenvolver atividades pedagógicas que leve a população a refletir, a ter conhecimentos, informações que quebrem os medos, dúvidas e inseguranças, e fortaleçam o desejo consciente de doar, de participar ativamente. Captar, conquistar, sensibilizar e



Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim
Fone: (54) 3522-5366 Fax: (54) 3522-5514
Email: gestor@bserechim.com.br
Rua: Joaquim Brasil Cabral, nº 443 Sala 1-Centro – Erechim-RS



fidelizar doadores é transformar sentimentos, visão de mundo, valores – é transformar pessoas. Levando-as a perceber a relevância desse gesto humanitário, que, por meio da solidariedade, garante a própria sobrevivência. Captar candidatos à doação vai além da persuasão, da indução ou socialização de ideias e valores, mas caracteriza-se pela ação crítica e criativa.

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

Projeto:

Sensibilizar a comunidade macrorregional mensalmente sobre a doação de sangue com campanhas em redes sociais da entidade;

Estimular alunos a partir de 16 anos da rede municipal de ensino sobre a importância de doar sangue com materiais audiovisuais e informativos com respectivas informações pertinentes a doação;

Atividade:

Com o 'aumento' de candidatos à doação, termos materiais físicos para triagem clínica como: álcool 70%, luvas, algodão, lancetas, microcuvettes, aparelho de pressão arterial, estetoscópio e termômetro digital.

Em relação à sala de coleta dispor de: bolsas para coleta de sangue (Bolsas Duplas, Bolsas Triplas, Bolsas Quadruplas com Filtro de Deleucocitação), álcool 70%, algodão, luvas, solução degermante, micropore, compressas, papel toalha e sabonete líquido.

Para a sala de Imunohematologia: placas de IGG, placas de ABORH e Controle, luvas, ponteiros de pipeta, pipeta com volume variável de 10-100µl, pipeta com volume fixo 1000 µl, tubos de ensaio e reagentes para Imunohematologia e provas de compatibilidade.

3.5 Justificativa

Com o aumento de candidatos a doação descrita no projeto acima, teremos mudanças positivas no comportamento da nossa realidade de doadores de sangue, visto que, hoje temos um seletor público fidelizado de doadores com média de idade a partir de 39 anos, ou seja, como somos sabedores, não podemos deixar essa corrente quebrar.

Devemos estimular os jovens a fazer doação regular de sangue a fim de, evitarmos num futuro próximo a escassez do produto em determinados grupos sanguíneos, visto que, já encontramos dificuldades em determinados períodos do ano de alguns tipos sanguíneos, para isso melhorar e impactar significativamente à sociedade, os jovens e os novos candidatos a doação de sangue são peças fundamentais na manutenção da entidade.

3.6 Público-alvo



Associação Benéfica dos Receptores de Sangue de Erechim
Fone: (54) 3522-5366 Fax: (54) 3522-5514
Email: gestor@bserechim.com.br
Rua: Joaquim Brasil Cabral, nº 443 Sala 1-Centro – Erechim-RS



Pessoas com idade entre 16 à 59 anos 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Manter uma parceria que pretendemos seja duradouro, no intuito de irmanados, buscar soluções que venham ao encontro da relevância e importância do serviço hemoterápico para a cidade e região.

4.2 Específicos

- Obter mais candidatos fidelizados à doação de sangue;
- Aumentar quantitativamente doadores de sangue jovens (16 anos a 18 anos);
- Manter o atendimento a candidatos à doação de sangue;
- Salvar atendimento a pacientes receptores de sangue dos hospitais de Erechim e toda região do Alto Uruguai;
- Preservar estoques regulares de hemocomponentes.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Manter a entidade em pleno e regular funcionamento através de subsídios dispostos pela parceria entre a entidade e o poder público municipal.

Manutenção das boas práticas executadas pela entidade;

Aumento significativo de doadores de sangue com objetivos específicos propostos;

A normalidade dos estoques de hemocomponentes que serão ofertados a comunidade.



Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim
Fone: (54) 3522-5366 Fax: (54) 3522-5514
Email: gestor@bserechim.com.br
Rua: Joaquim Brasil Cabral, nº 443 Sala 1-Centro – Erechim-RS



6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Aumentar numerosamente os candidatos a doação de sangue, mantendo a excelência na macro região.	01	Promover campanhas de doação de sangue em mídias sociais.	ARR - 3 meses	Aumento significativo de candidatos à doação de sangue e doadores.	Divulgação do número de doadores.
Manter estoque regular de hemocomponentes	02	Adquirir insumos para a triagem clínica, sala de coleta e sala de Imunohematologia	ARR - 3 meses	Normalidade dos estoques de hemocomponentes

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

Materiais físicos para triagem clínica como: álcool 70%, luvas, algodão, lancetas, microcuvettes, aparelho de pressão arterial, estetoscópio e termômetro digital.

Sala de coleta dispor de: bolsas para coleta de sangue (Bolsas Duplas, Bolsas Triplas, Bolsas Quadruplas com Filtro de Deleucocitação), álcool 70%, algodão, luvas, solução degermante, micropore, compressas, papel toalha e sabonete líquido.

Sala de Imunohematologia: placas de IGG, placas de ABORH e Controle, luvas, ponteiras de pipeta, pipeta com volume variável de 10-100µl, pipeta com volume fixo 1000 µl, tubos de ensaio e reagentes para Imunohematologia e provas de compatibilidade.



Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim

Fone: (54) 3522-5366 Fax: (54) 3522-5514

Email: gestor@bserechim.com.br

Rua: Joaquim Brasil Cabral, nº 443 Sala 1-Centro – Erechim-RS



8. METODOLOGIA

Com a utilização de redes sociais e aplicativos de conversação teremos um embasamento para atingir um quantitativo maior de pessoas, bem como de, através de informações relevantes a doação de sangue conseguiremos sanar dúvidas pontuais e também trazer o candidato a doação à unidade. Também será oportuno realizar visitas a rede municipal de ensino (escolas), contudo, acreditamos ser um importante caminho ao aumento de nossos estoques de hemocomponentes.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 52.276,51					
le 2	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$52.276,51
Total geral	R\$52.276,51

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

DESPESAS DE PESSOAL	MATERIAL DE CONSUMO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	SERVIÇOS DE TERCEIROS
	Luz elétrica, água, telefone, internet. Material de limpeza, Aluguel, Condomínio, Álcool 70%, luvas, algodão, lancetas, microcuvettes,		



Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim

Fone: (54) 3522-5366 Fax: (54) 3522-5514

Email: gestor@bserechim.com.br

Rua: Joaquim Brasil Cabral, nº 443 Sala 1-Centro – Erechim-RS



	aparelho de pressão arterial, estetoscópio e termômetro digital.		
	Bolsas para coleta de sangue (Bolsas Duplas, Bolsas Triplas, Bolsas Quadruplas com Filtro de Deleucocitação), solução degermante, micropore, compressas, papel toalha e sabonete líquido.		
	Placas de IGG, placas de ABORH e Controle, luvas, ponteiros de pipeta, tubos de ensaio e reagentes para Imunohematologia e provas de compatibilidade.		

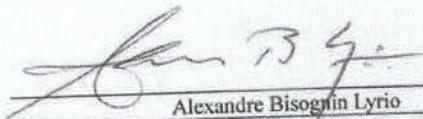
10.2.1 Despesas de pessoal

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Erechim, 05 de Julho de 2022


Alexandre Bisognin Lyrio

383.828.300-72
CPF

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

Reprovado

Éclesan Ana Palhão
Secretária Municipal de Saúde

(Secretária Municipal de Saúde) 1829/2021





